



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2011  
PROCESSO Nº 718-09.00/11-8  
TERMO ADITIVO**

AJDG Nº 39 /11

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ELEVADORES CTS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.787.861/0001-73, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 982, nesta Capital, CEP n.º 91410-000, telefone (51) 3387-1003, e-mail: elevadorescts@elevadorescts.com.br, neste ato representada por Edilson Fraga da Silva, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção preventiva, corretiva e atendimento de emergência, em elevador instalado no prédio do Ministério Público Estadual de Gravataí, localizado na Rua Irmão Geraldo, 181, em observância à autorização constante do procedimento licitatório n.º 718-09.00/11-8, Pregão Eletrônico, sob n.º 12/11, para estabelecerem o que segue, mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho do ano em curso, ao amparo do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da cláusula terceira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Reajuste do valor mensal do serviço, em conformidade com o disposto no subitem 5.6 do instrumento contratual, que passará a valer R\$ 256,54 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devidos a contar do aniversário do contrato, 1º de abril do ano em curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para efeito de contagem do prazo de vigência do ajuste, as partes concordam em que deverá prevalecer, como de início deste prazo, a data fixada na autorização de serviço, 4 de junho de 2011, alterando-se, assim, parcialmente, as previsões das cláusulas terceira e décima segunda do contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias.

Porto Alegre, 03 de maio de 2012.

P/Procuradoria-Geral de Justiça  
Contratante

ELEVADORES CTS LTDA.  
P/Contratada